CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

PORTARIA Nº 039 / 1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, **Daví Monteiro dos Santos Júnior**, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.995/1.996, para gozo a partir de 20.03.1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08.06.99
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período - / 03/97 a / /
Através de Jornal "O Informativo" nº 129.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 25/02/97 a 03/03/97
Através de Quadros Prefeitura e Câmara
SERVIDOR RESPONSÁVEL